

LEI MUNICIPAL Nº 3.162, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ITAPIRANGA - ACETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga - ACETI, CNPJ nº 04.858.313/0001-36, visando o repasse de R\$ 53.831,60 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) conforme plano de trabalho, objetivando a manutenção das atividades da entidade e associados, no exercício de 2018, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 21 de agosto de 2018.


Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

